



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas

Ano: 5

Edição: 712

Páginas: 2

25 de agosto de 2015

Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - Nº 262/2015



Atos Oficiais

Lei

Nº 262/2015



LEI MUNICIPAL Nº 262/2015

Sancionado
Em 24/08/2015

“Autoriza feriado municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, HELÂNIO CALAZANS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Decretar feriado municipal no dia 15 de Setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo de acordo com o calendário de cada ano, publicando assim o Decreto do feriado de acordo com o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. O referido feriado se dá em virtude dos festejos em comemoração ao dia municipal dos Evangélicos, determinado pela Emenda Modificativa 261/2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas (BA), 24 de Agosto de 2015.

Helanio Calazans Oliveira

Prefeito Municipal